Id:10EF2B2F7D0E6DDC

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura de Pedro II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

ERRATA
REGULAMENTO FESTIVAL JUNINO DE PEDRO II-PI

Pela presente errata nº 01/2024 cujo objeto é a alteração do **REGULAMENTO DO FESTIVAL JUNINO DE PEDRO II**, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de PEDRO II-PI atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

ALTERAR O ITEM

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO
5.1 Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas, atribuindo notas no valor de 05 a 10 com fração decimal;

5.3 A comissão julgadora analisará os seguintes critérios:
a) Coreografia – julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade de passos;

b) Figurino – Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e o tema apresentado;
c) Casal de noivos - será observada a animação, a simpatia, a harmonia e entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e o marcador;
d) Marcador – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças. Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza;
e) Conjunto - Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.

REDAÇÃO RETIFICADA

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO
5.1 Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas, atribuindo notas no valor de 05 a 10 com fração decimal;

5.3 A comissão julgadora analisará os seguintes critérios:
a) Coreografia – julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade de passos;

SEMCULT
Secretaria Municipal de Cultura de Pedro II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

b) Figurino – Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e o tema apresentado;
c) Casal de noivos - será observada a animação, a simpatia, a harmonia e entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e o marcador;
d) Marcador – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças. Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza;
e) Conjunto - Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, entrada e saída do arraial.
f) melhor casal de Lampião e lampião: será observada a animação, a simpatia, a harmonia e entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e o marcador;
g) melhor rainha caipira: será observada a animação, a simpatia, a harmonia e entrosamento da rainha caipira com a quadrilha e o marcador;

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!!
PEDRO II, 10 de julho de 2024.

MARIA IRISMAR DE SOUSA
Secretária de Cultura de Pedro II

Id:09FECFD5A95C6D67

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/DISP.

OBJETO: A finalidade deste Segundo Termo Aditivo é acrescer ao valor original do **Contrato nº 003/2022/Disp.**, vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação, nº 003/2023/CMBJ**, celebrado em 12 de julho de 2022, entre as partes envolvidas, que tem como objeto a **prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, como advogado dativo, trabalhando nas seguintes áreas de atuação: família, cível, criminal, dentre outras, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze meses)**, a importância de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais**, correspondentes ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicialmente contratado, nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Cláusula Oitava, do contrato em questão.

O novo valor contratual, mensal, a partir desta data, passará a importar em **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)**.

O Novo valor global do contrato aqui alterado, a partir desta data, passará a importar em **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 01.613.011/0001-00, com sede Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI, na pessoa do seu titular, o Senhor **Odair José Fonseca de Castro**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 451.795.733-00, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADO

SAMUEL MIRANDA VASCONCELOS, inscrito no CPF Nº 003.311.443-95, OAB-PI nº 20.847, RG nº 2503382/SSP-PI, com endereço na Rua Cel. Ferreira, 377, A, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

Signatários: **Odair José Fonseca de Castro**, pela CONTRATANTE, e **Samuel Miranda Vasconcelos**, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

Id:167C4110F3366DE0

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Jesus
Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino – Fone/Fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.623.011/0001-00 – CEP 64.900-000 – Bom Jesus-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 007/2024/CMBJ.

OBJETO: Contratação de empresa para o **fornecimento de peças e acessórios destinados aos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI**, conforme discriminação abaixo:

1.**LOTE I** - VEÍCULO: FIAT STRADA ENDURANCE CD, 88CV/1368, ANO 2021/2022, PLACA: RSQ-7D56 – R$ 22.411,99.

2.**Lote II** - VEÍCULO: FIAT STRADA ENDURANCE CD, 88CV/1368, ANO 2021/2022, PLACA: RSQ-7D46 – R$ 22.411,99

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu titular, o Sr. **Odair José Fonseca de Castro**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 451.795.733-00, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: BJ SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.477.630/0001-66, com sede na Av. Ademar Diógenes, s/nº, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representada pelo Sr. **Leandro Noronha de Castro Rosal**, CPF nº 003.614.053-83, RG nº 1.988.469/SSP-PI, residente na Av. Ademar Moreno Benvindo, S/Nº, Condomínio Consórcio das Águas, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2024/CMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R$ 44.823,98 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos),

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, exercício 2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: **Odair José Fonseca de Castro**, pela CONTRATANTE, e **Leandro Noronha de Castro Rosal**, pela CONTRATADA.